



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”)**

#### **MÓDULO II – CIRCUITO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Avaré - SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de chamamento público e seleção de projetos para apoio às manifestações culturais locais, em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **1 - INTRODUÇÃO**

**1.1** O Edital municipal de chamamento público e seleção de projetos da “Lei Paulo Gustavo”, utilizará recursos provenientes do Decreto nº b7484, de 05/07/2023 e da Lei nº 2904/2023, na modalidade de fomento direto à execução de ações culturais locais como previsto no artigo 8º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

**1.2** As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo no município foram criadas por meio do engajamento da sociedade. Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1.3** Poderão ser agentes culturais destinatários do fomento cultural promovido por este Edital, as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, dedicados à realização de ações culturais.

**1.4** Os requisitos de habilitação dos projetos inscritos, serão compatíveis com as informações preenchidas na ficha de inscrição do Anexo I e do “Termo de Execução Cultural” assinado pelo Proponente com o poder público, através da Secretaria Municipal de Cultura de Avaré - SP, e não implicarão restrições que prejudiquem a democratização do acesso de agentes culturais, à política pública de fomento



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 2)**

adotada por este edital em sua territorialidade, bem como pelas suas ações afirmativas a que se refere o artigo 16º do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de Maio de 2023.

**1.5** O Proponente será o único responsável pela veracidade das informações fornecidas no Anexo I, bem como por todas as informações complementares prestadas no momento da inscrição, e sempre que necessário, solicitadas posteriormente pela Secretaria de Cultura, isentando a Prefeitura Municipal de Avaré - SP de qualquer responsabilidade civil ou penal pela sua não veracidade.

### **2 – DO OBJETO**

**2.1** O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro no módulo II e categorias descritas nos itens 9 e 10, deste Edital. Os projetos selecionados receberão apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de fomentar e incentivar as diversas formas de manifestações artísticas e culturais do Município de Avaré - SP, segundo prevê o artigo 3º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 20 de setembro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023:

**3.1.1** De forma física, protocolando a documentação indicada no item 3.3 deste Edital, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Rua Minas Gerais, nº 279, Bairro Água Branca, CAIC, na Cidade Avaré – SP, das 9h às 16h.

**3.1.1.1** O envelope com os documentos de inscrição deverá estar identificado do lado externo, com o nome e número do Edital, o Módulo de Inscrição, o nome do Proponente e título do projeto.

**3.2** Documentos e informações necessárias para formalização da inscrição de projetos dos Proponentes (para Pessoa Física responsável legal da Pessoa Jurídica):

**a)** Cópia de documentos pessoais do Proponente CPF, RG ou CNH;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 3)

**b)** Cópia de um Comprovante de endereço atualizado do Município de Avaré - SP, em nome do Proponente, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração de cor residência (Anexo V);

**c)** Currículo resumido de, no máximo, 02 (duas) páginas, tamanho A4, sulfite, e portfólio de, no máximo, 8 (oito) páginas, tamanho A4, sulfite, (no caso de Pessoa Jurídica, portfólio apenas do CNPJ), comprovando com informações claras e objetivas a formação, a experiência de atuação ou capacidade artística.

**3.3** O mesmo Proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto dentre as categorias especificadas no Módulo II, itens 9 e 10 deste edital.

**3.4** A comprovação de endereço será dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

**a)** Comprovadamente pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua;

**3.5** A Pessoa Física responsável pela Pessoa Jurídica poderá optar por apresentar o projeto de forma oral ou na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em formato de vídeo, com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de duração, conforme instruções no Anexo III, se atentando ao restante da documentação e instruções contidas neste Edital.

**3.6** Para Pessoa Jurídica (além dos documentos relacionados no item 3.2 deste Edital):

**a)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**b)** Comprovante de endereço;

**c)** Portfólio de, no máximo, 8 páginas, tamanho A4, sulfite.

**3.7** O Proponente poderá também apresentar autodeclarações **NÃO OBRIGATÓRIAS**:

**3.7.1** Disponibilizamos, em anexo, alguns modelos cujos conteúdos preenchidos são de total responsabilidade do Proponente quanto à veracidade das informações neles



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 4)

contidas. É importante destacar que informações não verídicas desclassificarão o projeto.

I - Autodeclaração racial (modelo anexo);

II - Autodeclaração PCD (modelo anexo);

III - Autodeclaração de gênero (modelo anexo).

**3.8** O Proponente é responsável pelo acompanhamento e atualizações/publicações pertinentes ao Edital, bem como seus prazos, nos canais formais de comunicação da Secretaria de Cultura de Avaré.

### **4 – DOS DOCUMENTOS DO PROJETO:**

**a)** Projeto Cultural denominado “Plano de Trabalho” com, no máximo, 16 dezesseis) páginas, modelo sulfite - tamanho A4, informando resumidamente o objeto e a respectiva contrapartida sociocultural, contidos no Anexo I;

**b)** Planilha Orçamentária, conforme Anexo II;

**c)** Termo de autorização de uso de imagem – Anexo IV;

**d)** Ficha técnica - Minicurrículo dos principais integrantes do projeto, com no máximo 20 linhas de cada integrante da equipe;

**e)** Somente em casos de inscrição por oralidade, seguir as instruções do Anexo III.

**4.1** Cada Proponente é responsável pela qualidade visual e validade dos documentos enviados.

### **5 – DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS**

**5.1** Todos os documentos deverão ser preenchidos e entregues presencialmente junto à Secretaria Municipal de Cultura, ou por responsável legal admitido por procuração assinada, com cópia do documento CPF dos responsáveis em anexo, até às 12h da data final de inscrição. A representação por procuração será formalizada em declaração assinada pelo Proponente do projeto.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 5)**

**5.2** Na hipótese de decisão de inabilitação de inscrição, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após a divulgação dos selecionados.

**5.3** O Edital prevê a vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

**5.4** Na fase de seleção dos projetos, serão realizadas as seguintes etapas:

**5.5** Na fase de seleção dos projetos, serão realizadas as seguintes etapas:

- 1** - Saneamento de falhas;
- 2** - Análise técnica;
- 3** - Convocação dos Proponentes, e
- 4** – Assinatura Física do Termo de Execução Cultural, entre os Proponentes habilitados na avaliação de seleção de projetos e a Secretaria de Cultura do Município de Avaré.

### **6 – DO PLANO DE TRABALHO - ANEXO I**

**6.1** O plano de trabalho será elaborado pelo Proponente em, NO MÁXIMO, 16 (dezesesseis) páginas, modelo sulfite, em tamanho A4, contendo as seguintes informações obrigatórias:

- I** - Nome do projeto;
- II** - Descrição do projeto;
- III** - Objetivos do projeto;
- IV** - Perfil do público-alvo;
- V** – Classificação etária;
- VI** - Ações de contrapartida;
- VII** - Ações de acessibilidade.

### **7 – DO ORÇAMENTO**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 6)

**7.1 MÓDULO II - REALIZADOR** - O orçamento do projeto preverá, no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Estimativa de custos do projeto.

**7.2** A estimativa de custos do projeto será prevista com descritivo para materiais e prestação de serviços, sem a necessidade de detalhamento por itens de despesa.

**7.3** A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado, quando necessária, será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

**7.4** Os valores propostos no plano de trabalho poderão ser vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e/ou em desconformidade com o projeto apresentado.

**7.5** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, porém devem ser explícitos na planilha orçamentária, Anexo II deste Edital.

### **8 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL**

**I** - Publicação do Edital: 20/09/2023

**II** - Período de inscrições: 20/09/2023 até 20/10/2023

**III** - Publicação da listagem dos inscritos: 25/10/2023

**IV** – Publicação do resultado parcial: Dia 30/10/2023

**V** - Período de interposição de recursos: Do dia 30/10/2023 até dia 01/11/2023

**VI** – Publicação do resultado final: 08/11/2023

**VII** - Prazo de execução do projeto: Até 31/12/2023.

### **9 – DO MÓDULO DE INSCRIÇÃO CIRCUITO CULTURAL**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 7)

**9.1** A destinação dos recursos financeiros do Módulo II Circuito Cultural, observará o seguinte:

**9.2 REALIZADOR:** O Proponente deverá ser Pessoa Jurídica, com capacidade técnica e de recursos humanos para organizar e realizar o Circuito Cultural, com experiência comprovada em organização e realização de eventos.

9.5 O Proponente Realizador receberá um Relatório sobre as decisões das oitavas públicas referentes à “Lei Paulo Gustavo” comprometendo-se a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

**9.3** O Proponente Realizador contemplado deverá realizar um chamamento simplificado e de curto prazo, para a seleção dos Participantes, que deverão ser exclusivos para os fazedores de cultura do Município de Avaré, respeitando as questões afirmativas, de cotas e de acessibilidade previstas na Lei 195/22 “Lei Paulo Gustavo”.

**9.4** Após a seleção dos Participantes, o Proponente contemplado deverá realizar o repasse financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os Participantes do Circuito Cultural, limitado a 1 (um) pagamento por CPF.

**9.5** O Proponente Realizador deverá contemplar, no máximo, 150 (cento e cinquenta) Participantes.

**9.6** O Proponente Realizador oferecerá todo o suporte de mídias e comunicação aos Participantes e toda a infraestrutura do Evento, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura de Avaré.

### **10 – DOS VALORES**

**10.1** O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 215.097,44 (Duzentos e quinze mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**10.2** Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 8)

**10.3** O pagamento será feito por adiantamento, no prazo de 7 dias da data de divulgação do resultado final, em conta corrente de qualquer banco, em nome do Proponente. Não será feito pagamento em conta corrente de terceiros.

**10.4** O valor será distribuído para projeto escolhido no Módulo abaixo:

### **10.4.2 MÓDULO II - REALIZADOR:**

- 1 Projeto no valor de R\$ 215.097,44 (Duzentos e quinze mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**11.1** A Comissão de análise, avaliação e seleção de projetos deste Edital utilizará como principais critérios de avaliação, temas propostos no plano de trabalho pertinentes a critérios quantitativos e qualitativos adequados à especificidade da produção artística e cultural, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade, promoção de diversidade, coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos e potencial de impacto na territorialidade, conforme estabelece o §1º, do artigo nº 18 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de Março de 2023.

**I – QUALIDADE E INOVAÇÃO**, Se destacarão, por exemplo, projetos com linguagens e expressões criativas originais de relevância cultural e simbólica no contexto sociocultural e patrimonial do Município;

**II – CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL**, Se destacarão, por exemplo, projetos com ações de alcance público com impacto sociocultural positivo de seus conteúdos, ações afirmativas que promovam a defesa, o reconhecimento, a igualdade e a cidadania plena das populações vulneráveis como: mulheres, LGBTQIA+, moradores de periferia, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais, entre outras, destacando a temática dos direitos humanos, da democracia, da paz e da preservação da memória local;

**III – QUALIFICAÇÃO DE CARREIRA**, Se destacarão, por exemplo, projetos propostos pertinentes ao histórico artístico do Proponente, sua relevância cultural e seu reconhecimento artístico no município, experiência de atuação e compatibilidade





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 9)

mínima com o objeto proposto no Plano de Trabalho, além das qualificações e experiência de sua equipe;

**IV - AÇÕES LOCAIS**, refletida na expressão da territorialidade da ação cultural proposta com ênfase na localidade, descentralização, democratização e reconhecimento das especificidades de convivência social. Proponentes que tenham trabalhos realizados no município de Avaré - SP, propostas de ações locais e propostas que tragam na ficha técnica maioria de participantes da cadeia produtiva da cultura local.

**11.2** As propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**11.3** O somatório total dos critérios de seleção será equivalente à nota máxima de **100 (cem) pontos\***.

**11.3.1** A nota mínima e máxima dos critérios de seleção será dividida entre os seguintes critérios de classificação:

**I – Qualidade e Inovação:** de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

**II – Contrapartida Sociocultural:** de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

**III – Qualificação de Carreira:** de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

**IV- Ações Locais:** de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

**11.3.2** Para efeito de critérios de desempate, serão utilizadas as implementações de ações afirmativas, que valerão 1 (um) ponto não cumulativo.

### **12 – DA ACESSIBILIDADE**

**12.1** O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Edital, oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, “Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, de modo a contemplar, por exemplo:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 10)**

I - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

II - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

**12.2** Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata este Edital: a Língua Brasileira de Sinais – Libras, o sistema Braille, o sistema de sinalização ou comunicação tátil, a audiodescrição, as legendas e a linguagem simples.

**12.3** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: adaptação de espaços culturais com residências inclusivas, utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal, medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais, contratação de serviços de assistência por acompanhante ou oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**12.4** O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço, será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

**12.5** Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

### **13 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 11)**

**13.1** Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata este Edital, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, considerados: o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais, o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente, os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras (pretos e pardos), pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.

Além de apresentar medidas de ações afirmativas na sua proposta, o Proponente também poderá fazer autodeclaração, contida nos Anexos deste Edital, de forma opcional, no momento de sua inscrição, assumindo total responsabilidade pelas informações ali contidas.

### **14 - DAS COTAS**

**14.1** Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do Edital, nas seguintes proporções:

**a)** No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

**b)** No mínimo 10% para pessoas indígenas.

**14.2** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**14.3** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 12)**

preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga de cotas para o próximo colocado optante pela cota.

**14.4** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

**14.5** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**14.6** Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**14.7** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição, usando a autodeclaração étnico-racial.

**14.8** As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

**I** – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

**II** – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

**III** – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

**IV** – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 13)

**14.9** As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

### **15 – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

**15.1** Os destinatários dos recursos previstos neste Edital, segundo o artigo 3º do Decreto Federal 11.525, de 11 de maio de 2023, oferecerão contrapartida sociocultural nos prazos e nas condições pactuadas com o gestor da Secretaria de Cultura do Município, incluída, obrigatoriamente, a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados e assegurada a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

**15.2** A celebração da contrapartida será precedida de diálogo técnico entre a Secretaria de Cultura e o agente cultural Proponente.

**15.3** Os agentes culturais destinatários dos recursos selecionados para demais áreas da cultura, oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com o gestor local, a realização de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

### **16 – DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**16.1** O Termo de Execução Cultural visa estabelecer as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais ou apoiar espaços culturais e na implementação das modalidades a que se referem os incisos I e II do caput do artigo 8º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

**16.2** Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de: prestação de serviços, aquisição ou locação de bens, remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos, diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação, despesas com tributos e tarifas bancárias, assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto, fornecimento de alimentação para a



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 14)**

equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução, desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação, assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo, despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, outros itens de custeio, realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto, entre outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto previsto no plano de trabalho.

**16.3** Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**16.4** Nos casos em que estiver pactuada a transferência de recursos em parcelas, o agente cultural poderá solicitar que haja a conversão para desembolso único ou a alteração do cronograma de desembolsos, com os seguintes objetivos: busca de ganho de escala, observância de sazonalidades ou maior efetividade ou economicidade na execução do plano de trabalho.

**16.5** As compras e as contratações de materiais, bens e serviços realizadas pelo agente cultural com recursos transferidos pela administração pública municipal, adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado para suas aquisições.

**16.6** O agente cultural será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro de todos os recursos recebidos.

**16.7** As escolhas de equipe de trabalho e de fornecedores serão de responsabilidade do agente cultural, vedada a exigência de que sejam adotados procedimentos similares aos realizados no âmbito da administração pública em contratações administrativas no processo decisório.

**16.8** Nos casos em que o agente cultural celebrante do instrumento jurídico seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto do plano de trabalho.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 15)**

**16.9** O agente cultural poderá ser reembolsado por despesas executadas com recursos próprios ou de terceiros, desde que, cumulativamente: possam ser comprovadas por meio da apresentação de documentos fiscais válidos e se tenham sido realizadas em atividades previstas no plano de trabalho, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

**16.10** Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, o agente cultural assegurará a compatibilidade entre o valor efetivo e os novos preços praticados no mercado.

**16.11** O termo de execução cultural poderá estabelecer que os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência do fomento serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição, nas seguintes hipóteses: quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecimento de mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar ou quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

**16.12** Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### **17 – DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

**17.1** Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponível no site oficial do MINC.

**17.2** O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados. Antes da divulgação deverá passar pela análise da Comissão e, somente após a autorização, poderá ser divulgado.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 16)**

**17.3** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**17.4** Para promover a democratização de acesso e contribuir com a divulgação, o agente cultural contemplado deverá fazer pelo menos 5 (cinco) inserções em suas redes sociais, e 5 (cinco) chamadas com postagens através de stories, que não precisam ser feitas por meio de impulsionamentos pagos.

### **18 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**18.1** O agente cultural que celebrou o termo de execução cultural, prestará contas à administração pública por meio das seguintes categorias:

I - Prestação de informações em relatório de execução do objeto; ou

II - Prestação de informações em relatório de execução financeira.

**18.2** A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto observará os procedimentos previstos neste Edital. A utilização da categoria supracitada condiciona-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria de Cultura, considerada a viabilidade operacional da realização das visitas, se necessário.

**18.3** O julgamento da prestação de contas do Proponente, realizado pela Secretaria de Cultura, verificará o relatório de execução do objeto e/ou relatório de execução financeira e poderá concluir:

a) pela aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

b) pela reprovação da prestação de contas, parcial ou total.

**18.4** A documentação relativa ao relatório de execução do objeto e ao relatório de execução financeira será mantida pelo agente cultural beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

**18.5** O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 17)

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação “in loco” que houve o cumprimento integral do objeto;

III - O cumprimento parcial justificado; ou

IV - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

### **19 – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**19.1** A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário durante a prestação de contas;

II - Análise do relatório de execução do objeto com o parecer final conclusivo do termo de execução cultural emitido pela Secretaria de Cultura.

**19.2** A Secretaria de Cultura responsável pelo julgamento da prestação de contas do relatório de execução do objeto poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado do Termo de execução cultural;

II - Solicitar a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução complementar do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 18)

**III** - Solicitar a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

**IV** - Aplicar sanções; ou

**V** - Decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

### **20 - DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**20.1** O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando não estiver comprovado em nenhum dos casos supracitados o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto Federal nº 11.453;

**b)** Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**20.2** O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação emitida pela Secretaria de Cultura sobre o parecer conclusivo do relatório de execução do objeto.

### **21 – DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS**

**21.1** Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

**I** - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

**II** - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

**III** - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 19)

**21.2** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

**21.3** Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

**21.4** Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação específica.

**21.5** O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto na vigência do plano de trabalho.

### **22 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**22.1** O Proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos, nos canais formais de comunicação.

**22.2** Na salvaguarda da transparência, do controle social e da fiscalização dos atos públicos, ficam impedidos de participar deste Edital os funcionários públicos municipais, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **23. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**23.1** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

**23.2** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura e nas mídias sociais oficiais.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 20)**

**24.2** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**24.3** Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [duvidaseditaisavare@gmail.com](mailto:duvidaseditaisavare@gmail.com) e telefone (14) 3732-5057.

**24.4** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Especial da “Lei Paulo Gustavo”.

**24.5** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do Proponente.

**24.6** O Proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Avaré - SP, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**24.7** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**24.8** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

**24.9** Compõem este Edital os seguintes anexos:

**a)** Anexo I – Ficha de Inscrição/Plano de Trabalho;

**b)** Anexo II – Planilha Orçamentária;

**c)** Anexo III – Roteiro de Gravação;

**d)** Anexo IV – Termo de autorização do uso de imagem.

**e) Anexos não obrigatórios:**

I – Autodeclaração Racial (modelo anexo);

II – Autodeclaração PCD (modelo anexo);

III – Autodeclaração de Gênero (modelo anexo).

Isabel Cristina Cardoso

**Secretária Municipal de Cultura**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 21)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 22)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") - AVARÉ- SP**

### **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### **1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

#### **PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

#### **Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 23)

- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

### **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

### **Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

### **Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 24)

Amarela

### **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

### **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

### **Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

### **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda.

Até 1 salário mínimo

De 1 a 3 salários mínimos





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 25)

- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

### **Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

### **Vai concorrer às cotas ?**

- Sim       Não

#### **Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

### **Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- \_\_\_\_\_ Outro(a)s

### **Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 26)

Não

Sim

### **Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

### **PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

### **Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária Binária

Não informar

### **Raça/cor/etnia do representante legal**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 27)

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

### **Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

### **Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

### **Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

## **2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 28)

**Escolha o módulo a que vai concorrer:**

- Módulo I - Audiovisual**
- Módulo II - Manifestações Culturais**

**Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.**

- Bolsa de estudos
- Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
- Campanha de comunicação
- Capacitação
- Catálogo
- Cine-clube
- Concerto
- Cortejo
- Curso livre
- Curso regular
- Desfile
- Documentário
- Ebook
- Encontro
- Espetáculo
- Evento cultural
- Evento institucional
- Exibição
- Exposição
- Feira
- Festival
- Filme
- Fomento
- Fotografia



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 29)**

- Intercâmbio
- Jogo
- Live
- Livro
- Mostra
- Música
- Espetáculo Musical
- Obra
- Oficina
- Palestra
- Performance
- Pesquisa
- Podcast
- Premiação
- Produção audiovisual
- Produção de arte digital
- Produção de publicações
- Produção musical
- Produção radiofônica
- Produtos artesanais
- Programa de rádio
- Projeto
- Publicação
- Reforma
- Relatório de pesquisa
- Residência
- Restauro
- Roda de samba
- Roteiro cinematográfico
- Seminário



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 30)**

- Site
- Single
- Texto teatral
- Tombamento, Registro
- Vídeo
- Visita espontânea
- Visita mediada programada
- Visita programada
- Vivência

### **Quais são as principais áreas de atuação do projeto?**

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

- Arte de rua
- Arte digital
- Arte e Cultura Digital
- Artes visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Cenografia
- Cinema
- Circo
- Comunicação
- Cultura Afro-brasileira
- Cultura Alimentar
- Cultura Cigana
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Cultura Estrangeira (imigrantes)
- Cultura Indígena
- Cultura LGBTQIAP+



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 31)**

- Cultura Negra
- Cultura Popular
- Cultura Quilombola
- Cultura Tradicional
- Dança
- Design
- Direito Autoral
- Economia Criativa
- Figurino
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- Gestão Cultural
- História
- Humor e Comédia
- Jogos Eletrônicos
- Jornalismo
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Meio ambiente
- Memória
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material
- Performance
- Pesquisa
- Povos Tradicionais de Matriz Africana



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 32)

- ( ) Produção Cultural
- ( ) Rádio
- ( ) Sonorização e iluminação
- ( ) Teatro
- ( ) Televisão

### **Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

### **Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

### **Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

### **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

### **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- ( ) Pessoas vítimas de violência
- ( ) Pessoas em situação de pobreza
- ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 33)

- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros

### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

### **Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

### **Acessibilidade comunicacional:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 34)

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

### **Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

### **Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

### **Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

### **Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em	Função no	CPF/	Pessoa a	Pessoa indígena	Pessoa com	INSERIR MAIS
-------------------------	-----------	------	----------	-----------------	------------	--------------



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 35)

presença	projeto	CNPJ	negra?	na?	deficiência?	COLUNAS, SE NECESSÁRIO
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

### **Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

### **Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### **Contrapartida Social**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. Os agentes culturais contemplados neste Edital deverão realizar contrapartida



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 36)**

social a ser pactuada com a administração pública, assegurados a acessibilidade a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à população. Exemplos: Redes de Ensino Público, Asilos, ONGs, Comunidades Carentes etc.

### **Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

### **O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### **3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Portfólio do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 37)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”) – AVARÉ - SP**

## **ANEXO III**

### **ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM VÍDEO**

1. Os/as candidatos/as (Pessoa Física) poderão optar por apresentar o projeto de forma oral ou na Língua Brasileira de Sinais, em formato de vídeo, com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de duração.

1.1. Os itens do Projeto Completo que podem ser apresentados de forma oral são:

#### **• Apresentação**

Apresente as informações detalhadas sobre o projeto, descrevendo o que se pretende realizar, quais as atividades previstas e os resultados esperados.

#### **• Justificativa**

Fale sobre a relevância da proposta no seu contexto sociocultural e sobre o impacto artístico de sua realização.

• Plano de trabalho com descrição das etapas previstas, cronograma e principais ações do projeto, incluindo a(s) medida(s) de acessibilidade a serem adotadas conforme item 9 deste edital.

Descreva as etapas previstas, cronograma e principais ações do projeto, incluindo a(s) medida(s) de acessibilidade a serem adotadas.

1.2. Formato

Os/as candidatos/as deverá(ão) inserir o link, com acesso direto ao vídeo (sem utilização de senha ou pedido de autorização), no formulário de inscrição do edital. Se a apresentação de projeto de forma oral contiver expressão em outras línguas deverá obrigatoriamente conter tradução para o português do Brasil (oral ou em legendas).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 38)**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 39)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") - AVARÉ- SP**

### ANEXO IV

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E USO DE DADOS

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_,  
Portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
Inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para fins de utilização em divulgação e publicidade da Lei Paulo Gustavo destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Autorizo, também, o uso de meus dados pessoais pela Prefeitura Municipal de Avaré, em virtude da necessidade de divulgação das despesas quanto à realização da Lei Paulo Gustavo, quando do momento de inserção de dados no Portal da Transparência.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, voz e uso de dados

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 40)**





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 41)

### **Modelo de autodeclaração étnico-racial:**

#### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender ao edital da Lei  
Paulo Gustavo, me autodeclaro:

- ( ) preto  
( ) pardo  
( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso na inscrição do edital, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a desclassificação do meu projeto no edital da lei Paulo Gustavo de (Cidade), sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Proponente**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 42)

### **DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

Para a Prefeitura Municipal de (nome do município)

Eu, \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_

CPF

RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser

Travesti

Transexual

Transgênero ou

outro (especificar): \_\_\_\_\_, reiterando por extenso, que a  
minha

identidade de gênero é \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

---

**Assinatura do proponente**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 43)**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Chamamento Público 002/23 - Cultura – fls. 44)

### **DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Para a Prefeitura Municipal de (nome do município)

Declaro que o proponente \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_, declara ser PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) proponente apresenta LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da CID:

\_\_\_\_\_

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

—

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

\_\_\_\_\_

**Assinatura do proponente**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”) – AVARÉ- S  
ANEXO II**

**MODELO BÁSICO DE ORÇAMENTO**

**PROPONENTE:**

**NOME DA PROPOSTA:**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PROJETADO
<b>TOTAL</b>				

P